

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM HISTÓRIA DA UNIMONTES – Nº 001/2025

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) e a Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, especialmente a Portaria MEC Nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, fazem saber aos(as) interessados(as), através do presente Edital, que o Processo Seletivo 2025 para ingresso no curso de Doutorado em História do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em História da Unimontes será realizado observando as normas discriminadas a seguir.

OBSERVAÇÕES:

Antes da realização da inscrição recomenda-se ao(à) candidato(a) a leitura das normas deste edital e seus anexos, considerados parte integrante.

Após a homologação da inscrição, é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a página oficial do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>), ficando atento(a) às publicações, resultados, atualizações e possíveis retificações e comunicados.

Cronograma do processo seletivo: todas as datas previstas neste processo constam no “Cronograma do Processo”, parte integrante deste edital, conforme a seguir:

CRONOGRAMA DO PROCESSO

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do edital	02/04/2025
2	Prazo para impugnação do edital	03/04/2025 a 09/04/2025
3	Resultado de recursos de impugnação	10/04/2025
4	Período para inscrições e envio da documentação para o e-mail ppghunimontesprocessoseletivo@gmail.com	11/04/2025 a 25/04/2025
5	Prazo para homologação das inscrições	29/04/2025
6	Prazo para interposição de recursos	30/04/2025 a 05/05/2025
7	Resultado de recursos	08/05/2025
8	Seleção de projetos pela Comissão Organizadora e Examinadora	09/05/2025 a 15/05/2025
9	Publicação dos projetos e notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	15/05/2025
10	Prazo para interposição de recursos	16/05/2025 a 21/05/2025
11	Resultado de recursos	Até dia 26/05/2025
12	Publicação do Cronograma com data, horário e Banca Examinadora para etapa Arguição	28/05/2025
13	Prazo para impugnação de membro(s) da Banca Examinadora etapa Arguição	29/05/2025 a 02/06/2025
14	Resultado de recursos	Até 04/06/2025

17	Arguição de Projeto de Tese e Memorial	05/06/2025 a 16/06/2025
18	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e notas na etapa Arguição	Até 17/06/2025
19	Prazo para interposição de recursos	18/06/2025 a 23/06/2025
20	Resultado de recursos	25/06/2025
21	Publicação do resultado da Avaliação dos currículos	Até 02/07/2025
22	Prazo para interposição de recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
23	Resultado de recursos	Até 09/07/2025
18	Publicação do Resultado Preliminar	Até 10/07/2025
19	Prazo para interposição de recursos	11/07/2025 a 16/07/2025
20	Resultado final	Até 21/07/2025

1. BREVE HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2010, sendo atualmente nota 4 de acordo com a avaliação da mesma instituição. A Portaria MEC Nº 113 de 17 de fevereiro de 2025, reconheceu o curso de Doutorado em História, avaliado e aprovado pela mesma coordenação de apoio, tornando-se motivação e justificativa para o presente edital, que realizará o primeiro processo seletivo de candidatos(as) às vagas do curso de doutorado para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2025, conforme calendário acadêmico vigente da Unimontes.

O Programa tem como justificativa e objetivo geral a formação acadêmica e técnica dos profissionais que se dedicam à docência e a diversas instituições de pesquisa, conservação e divulgação do passado histórico.

1.1. Área de concentração: História Social

Contempla a pluralidade geográfica e cronológica de objetos, múltiplas temáticas e variadas possibilidades de investigação de fontes históricas que visam à apreensão das manifestações da intervenção humana engendradas na dinâmica dos fenômenos históricos. Esses pressupostos conduzem os(as) pesquisadores(as) às novas revisões teóricas e às formas pelas quais são aplicados esses referenciais na prática das pesquisas que, atualmente, norteiam o campo de investigação da História Social.

1.2. Linhas de pesquisa

1.2.1. Cultura, relações sociais e gênero

A linha busca compreender a sociedade através das múltiplas práticas culturais e discursivas que constituem o sujeito, suas experiências e vivências. Nessa perspectiva, engloba tanto o interesse pelo coletivo, quanto pelos indivíduos comuns e suas singularidades. Investiga temas ligados à produção/desconstrução das identidades culturais e de gênero; as expressões variadas da violência; as formas de manifestação do poder e a construção de representações ligadas ao cotidiano, aos costumes, às mulheres, ao gênero e à família.

1.2.2. Poder, trabalho e identidades

A linha contempla o poder inserido em um conjunto complexo de relações sociais, no qual interagem os mais diversos agentes, sejam eles individuais, coletivos, institucionalizados ou informais. Nessa perspectiva, as questões do poder também se apresentam no âmbito das relações de trabalho, no âmbito do Estado, da sociedade civil e das múltiplas identidades.

1.3 Vagas oferecidas pelo programa

O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 10 (dez) vagas regulares neste Processo, sendo 06 (seis) vagas em ampla concorrência e 4 (quatro) destinadas às cotas, que serão distribuídas entre as linhas de pesquisas, compostas pelos(as) professores(as) do programa.

Das 10 vagas regulares oferecidas, a distribuição dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelas duas linhas, concorrendo entre si os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas referidas linhas. A banca se reserva o direito de, por motivos de adequação e melhor composição dos projetos, remeter o projeto do(a) candidato(a) para a outra linha diferente daquela originalmente escolhida, se assim for julgado necessário.

As vagas regulares oferecidas seguem a seguinte distribuição:

Linha 1: Cultura, relações sociais e gênero	Vagas
Vagas em ampla concorrência	3
Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública	1
Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública	1

Linha 2: Poder, trabalho e identidades	Vagas
Vagas em ampla concorrência	3
Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública	1
Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública	1

Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes **vagas suplementares**: uma (01) vaga para indígenas, uma (01) vaga para pessoas com deficiência, uma (01) vaga para pessoas trans e uma (01) vaga para quilombola.

1.3.1. Documentação necessária

A) Documentos para candidatos(as) inscritos(as) às vagas regulares:

A.1) Vagas em ampla concorrência:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;
- c) Currículo Lattes comprovado (**Anexo 5**);
- d) Cópia do documento de identificação com foto;

A.2) Professores(as) de história atuantes em ensino básico da escola pública:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);**
- b) Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;**
- c) Currículo Lattes comprovado (Anexo 5);**
- d) Cópia do documento de identificação com foto;**
- e) Cópia de certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação da condição de professor(a) de história da educação básica de ensino público (ensino fundamental e médio);**

A.3) Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);**
- b) Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;**
- c) Currículo Lattes comprovado (Anexo 5);**
- d) Cópia do documento de identificação com foto;**
- e) Cópia de certificados, autodeclarações e/ou outros documentos aptos à comprovação, conforme listado na Resolução CEPEX/Unimontes nº 024 de 14 de abril de 2021, no caso de pessoas negras que estudaram em escola pública;**

B) Documentos para candidatos(as) inscritos(as) às vagas suplementares:

B.1) Indígenas:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);**
- b) Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;**
- c) Currículo Lattes comprovado (Anexo 5);**
- d) Cópia do documento de identificação com foto;**
- e) Documento para a comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena, conforme instruções do artigo 7º da Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021.**

B.2) Pessoas com deficiência:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);**
- b) Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;**
- c) Currículo Lattes comprovado (Anexo 5);**
- d) Cópia do documento de identificação com foto;**
- e) Apresentar laudo médico ou exame específico para a comprovação da condição de candidato(a) com deficiência.**

B.3) Pessoas trans:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);**

- b)** Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;
- c)** Currículo Lattes comprovado (**Anexo 5**);
- d)** Cópia do documento de identificação com foto;
- e)** Declaração, assinada pelo(a) candidato(a), que se identifica como pessoa trans.

B.4) Quilombolas:

- a)** Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b)** Cópia do diploma de curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;
- c)** Currículo Lattes comprovado (**Anexo 5**);
- d)** Cópia do documento de identificação com foto;
- e)** Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou a outros povos ou comunidades tradicionais, com o nome da comunidade e sua localização, assinada pelo(a) candidato(a) e por duas testemunhas moradoras da comunidade que reconheçam o pertencimento.

1.3.1.1. O Curso de Mestrado precisa ser devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do MEC.

1.3.2. Das cotas

O atual processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/Unimontes conta com o regime de cotas, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente, conforme Resolução CEPEX/Unimontes nº 024 de 14 de abril de 2021. Assim, **ao(a) professor(a) de história da educação básica de ensino público (ensino fundamental e médio)** serão abertas 2 (duas) vagas reservadas às cotas, sendo estas distribuídas nas duas linhas, conforme demanda dos projetos inseridos nas vagas.

As vagas não preenchidas no sistema de cotas para pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública e professores(as) do ensino básico de escola pública serão remanejadas para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência.

1.3.2.1. Os(As) concorrentes pelo sistema de cotas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, caso o(a) candidato(a) se classifique dentro do limite de vagas, no ato da inscrição comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 1.3 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 1.3, será eliminado(a) do processo.

1.3.2.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem na condição que trata o subitem 1.3 participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

1.3.2.3. Documentação referente às cotas:

No ato da inscrição o(a) candidato(a) que deseje concorrer pelo regime de cotas deverá apresentar o interesse no espaço definido na documentação e documento comprobatório do vínculo com a instituição pública onde leciona (no caso dos(as) professores(as) da rede pública) e mediante certificados, autodeclarações e/ou outros documentos aptos à comprovação, conforme listado na **Resolução CEPEX/Unimontes nº 024 de 14 de abril de 2021**, no caso das demais cotas, com a ressalva de que tal documentação será conferida por instâncias superiores ou grupos específicos no interior da universidade.

1.3.3. Vagas suplementares:

Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes **vagas suplementares**: uma (01) vaga para indígenas, uma (01) vaga para pessoas com deficiência, uma (01) vaga para pessoas trans e uma (01) vaga para quilombola.

Conforme o artigo 7º da Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021, serão considerados(as) **indígenas** “os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) é pertencente à etnia indígena.”

Conforme o Art.10 da Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021, somente serão consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações.

À Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo é reservado o direito a solicitação de agendamento de entrevistas junto aos(as) candidatos(as), podendo estar presentes representantes de grupos, setores e núcleos competentes da instituição para dirimir dúvidas quanto às documentações e condições específicas que envolvem a inscrição nas vagas suplementares.

As vagas suplementares, caso não sejam não preenchidas, **não serão** remanejadas para a ampla concorrência.

1.3.3.1. Documentação referente às vagas suplementares (no caso de pessoas com deficiência e indígenas):

Conforme o Art.10 da Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021, somente serão consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações.

O(A) candidato(a) que se declarar deficiente, se classificado(a) no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de **laudo médico ou exame específico**.

Com relação às vagas indígenas, conforme o artigo 7º da Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021, serão considerados(as) **indígenas** “os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) é pertencente à etnia indígena.”

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar a comprovação de seu pertencimento étnico, conforme instruções do artigo 7º da Resolução CEPEx/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, pleiteando vagas para o curso de Doutorado em História no PPGH-Unimontes: ao Curso de Mestrado:

- a) Mestres na área de História e áreas afins das Ciências Humanas;
- b) Mestres em outras áreas do conhecimento, cujas titulações estarão sujeitas à análise da Comissão Organizadora e Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo da(o) candidata(o) e a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGH-Unimontes.

2.1.1. Serão aceitas inscrições ao Curso de Doutorado os que concluirão o Mestrado até 15/07/2025.

2.1.2. A(o) candidata(o) inscrita(o) e aprovada(o) no presente Processo Seletivo somente poderá efetuar matrícula no Curso de Doutorado após a conclusão do Curso de Mestrado com a integralização das disciplinas e todas as atividades curriculares correspondentes.

2.2. O processo de inscrição é composto de duas etapas: preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo 1**) e envio dos documentos citados nos subitens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4.

2.2.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma de datas e serão efetuadas pelo e-mail: ppghunimontesprocessoseletivo@gmail.com

2.2.2. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via *internet*, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. Da documentação

Os(As) candidatos(as) deverão enviar a documentação por meios eletrônicos para o e-mail: ppghunimontesprocessoseletivo@gmail.com

2.3.1. No prazo estabelecido no cronograma deste processo, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados nos subitens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4, digitalizados, em 3 (três) arquivos no formato PDF, sendo que os do item 2.3.2 e do item 2.3.4 deverão estar agrupados arquivos únicos.

2.3.2. O primeiro arquivo, em PDF, com o nome do(a) candidato(a) e do processo seletivo (Exemplo: Nome Completo – Inscrição Edital PPGH 01-2025) deverá conter:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);

- b) Cópia do diploma de curso de graduação, acompanhado do Histórico escolar relativo ao curso de graduação;
- e) Cópia do diploma de mestrado, acompanhado do Histórico escolar relativo ao curso de Mestrado ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/07/2025;
- c) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 4**). Os documentos comprobatórios serão utilizados na etapa Avaliação do Currículo Lattes, qualquer ausência ou inconsistência estará sujeita a penalidade de desclassificação, e será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (ver item 2.3.5);
- d) Cópia do documento de identificação com foto;
- e) Cópia de certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação da condição de **professor(a) de história da educação básica de ensino público** (ensino fundamental e médio), no caso daqueles(as) candidatos(as) que se inscreveram à vaga regular de ampla concorrência para professores(as) de história atuantes em ensino básico da escola pública
- f) Cópia de certificados, autodeclarações e/ou outros documentos aptos à comprovação, conforme listado na **Resolução CEPEx/Unimontes nº 024 de 14 de abril de 2021**, no caso de pessoas negras que estudaram em escola pública, no caso daqueles(as) candidatos(as) inscritos à vaga regular de ampla concorrência para Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública
- g) Documento para a comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) **indígena**, conforme instruções do artigo 7º da Resolução CEPEx/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021, no caso daqueles(as) candidatos(as) inscritos às vagas suplementares para indígenas.
- h) Apresentar laudo médico ou exame específico para a comprovação da condição de **pessoa com deficiência**, no caso daqueles(as) candidatos(as) inscritos às vagas suplementares para deficientes.
- i) Declaração, assinada pelo(a) candidato(a), que se identifica como **pessoa trans**, no caso daqueles(as) candidatos(as) inscritos às vagas suplementares para Pessoas trans.
- j) Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou a outros povos ou comunidades tradicionais, com o nome da comunidade e sua localização, assinada pelo(a) candidato(a) e por duas testemunhas moradoras da comunidade que reconheçam o pertencimento

2.3.3. O segundo arquivo, em formato PDF, **não deve** possuir identificação do(a) candidato(a), e deverá conter o projeto de pesquisa, denominado neste edital por **Projeto de Tese** (Nome do arquivo, exemplo: Projeto de Tese – Edital PPGH 01-2025). O projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas na historiografia, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve revelar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida, as considerações teórico-metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências, incluindo a lista de fontes. O projeto deve seguir o roteiro apresentado no **Anexo 2**.

2.3.4. O terceiro arquivo, em formato PDF, com o nome do(a) candidato(a) e do processo seletivo (Exemplo: Nome Completo – Memorial Edital PPGH 01-2025) deverá incluir o Memorial descritivo, contendo intenções do(a) candidato(a), conforme orientações apresentadas no **Anexo**

3. No mesmo arquivo deverá conter a indicação um texto da própria autoria do(a) candidato(a) como produto exemplificador de sua produção intelectual , conforme indicado no **Anexo 3**.

2.3.5. A documentação **não** será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido nos referidos subitens, acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a)".

2.3.6. Os documentos citados nos subitens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4, que forem enviados após o prazo determinado no Cronograma serão automaticamente desconsiderados, o que acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a)".

2.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

2.5. Realizada a inscrição, não serão permitidas alterações e/ou envio de documentos adicionais, sob pena de não homologação da inscrição. Dentro do período de inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

2.6. A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e da legislação em vigor.

2.7. As inscrições serão homologadas até o **dia determinado pelo Cronograma do Processo**, e a lista dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada pela secretaria do PPGH no sítio eletrônico: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> .

3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

3.1. Ao todo são oferecidas 10 (dez) vagas regulares, sendo 06 (seis) vagas em ampla concorrência e 4 (quatro) destinadas às cotas neste Processo Seletivo, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a)** Cultura, relações sociais e gênero (03 vagas de ampla concorrência + 02 cotas)
- b)** Poder, trabalho e identidades (03 vagas de ampla concorrência + 02 cotas)

3.1.1. As vagas não preenchidas no sistema de cotas para pessoas negras e professores(as) do ensino básico de escola pública serão remanejadas para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência.

3.2. Além das vagas regulares, serão oferecidas as seguintes vagas suplementares: uma (01) vaga para indígenas, uma (01) vaga para pessoas com deficiência, uma (01) vaga para pessoas trans e uma (01) vaga para quilombola. A vaga suplementar não preenchida não será remanejada para a ampla concorrência.

3.3. A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), até o limite das vagas, será definida de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa, e com a classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação dos locais e horários de realização de cada uma das etapas do processo seletivo.

3.5. O(A) candidato(a) que chegar após o início dos procedimentos avaliativos, independentemente do motivo, terá a sua entrada vedada na sala, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

3.6. Este processo seletivo será realizado em 05 (cinco) etapas, todas obrigatórias:

- a)** Avaliação do projeto de pesquisa, Projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** Memorial Descritivo, contendo intenções do(a) candidato(a), de caráter obrigatório;
- c)** Arguição do Projeto de Tese e do Memorial, **etapa presencial**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d)** Avaliação do Currículo da Plataforma Lattes do(a) candidato(a), de caráter classificatório;
- e)** Comprovação de proficiência em **DUAS línguas estrangeiras** (inglês, francês, espanhol ou alemão), conforme item 5.3. Caso o(a) aluno(a) não tenha feito o exame de proficiência em língua estrangeira até o ato da matrícula ele terá até um ano, a partir da data da matrícula, para entregar este documento na secretaria do PPGH/Unimontes, ficando impedido(a) o(a) doutorando(a) a prosseguir o curso sem a devida comprovação.

3.6.1. Seleção de projeto de pesquisa

3.6.1.1. O Projeto de Tese deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.2.3 e valerá 100 pontos.

3.6.1.2. Os projetos serão analisados e selecionados, via avaliação anônima, pelos(as) professores(as) do PPGH que compõem a Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório.

3.6.1.3. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a)** Alinhamento do Projeto de Tese (adequação do tema e da abordagem) com a linha de pesquisa indicada para atuação no doutorado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto (0 a 30 pontos);
- b)** Clareza na definição do objeto de investigação (0 a 20 pontos);
- c)** Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (0 a 20 pontos);
- d)** Atualização e abrangência das referências bibliográficas (0 a 20 pontos);
- e)** Capacidade de redação objetiva e consistente de acordo com as normas atualizadas da ABNT (0 a 10 pontos).

3.6.1.4. A nota final do projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerando aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.6.1.5. A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem os seus projetos aprovados será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.6.1.6. Participarão da próxima etapa – Arguição do Projeto de Tese e do Memorial, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Projeto de Tese.

3.6.2. Memorial Descritivo

3.6.2.1. O Memorial Descritivo, contendo as intenções do(a) candidato(a), deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.2.4 e o **Anexo 3**.

3.6.2.2. O envio do Memorial é etapa obrigatória deste Processo Seletivo, mas não possui caráter eliminatório nem classificatório. Ele irá orientar a *Banca Examinadora* na formulação de perguntas direcionadas aos(as) candidatos(as) na etapa *Arguição do Projeto de Tese e Memorial*.

3.6.2.3. O Memorial cumpre dois propósitos no processo seletivo:

- a)** Conhecer a trajetória acadêmica, intelectual e profissional do(a) candidato(a), por meio da descrição de um relato analítico e da indicação de um texto de sua própria autoria como produto exemplificador dessa produção intelectual, que deverá ser enviado juntamente com inscrição.
- b)** Conhecer a intenção do(a) candidato(a) no ingresso do curso de Doutorado do PPGH-Unimontes, contemplando as razões da escolha da instituição e do programa; bem como a aderência da proposta de investigação apresentada à área de concentração e linha de pesquisa indicada.

3.6.3. Arguição do Projeto de Tese e do Memorial

3.6.3.1. A Arguição do Projeto de Tese e do Memorial será realizada de **forma presencial, nos dias indicados no Cronograma** deste edital, presencialmente na sede do PPGH, na Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, MG, sendo etapa obrigatória, classificatória e eliminatória deste Processo Seletivo.

3.6.3.2. O Cronograma contendo dia, horário e *Banca Examinadora* da Arguição será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.6.3.3. A Arguição valerá 100 pontos e serão avaliados os seguintes itens:

- a)** Domínio demonstrado em relação ao Projeto de Tese: definição do objeto, problema e objetivos; discussões teóricas, fontes e metodologia; Bibliografia atualizada e pertinente (0 a 30 pontos);
- b)** Pertinência das respostas dadas, analisando a viabilidade da proposta apresentada (0 a 20 pontos);
- c)** Clareza e articulação nas respostas e capacidade de argumentação (0 a 20 pontos);
- d)** Coerência entre o Projeto de Tese e a trajetória do(a) candidato(a), a partir do relatado no Memorial (0 a 30 pontos).

3.6.3.4. A nota final da Arguição será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da *Banca Examinadora*, conforme critérios do subitem 3.5.3.3 e **Anexo 4**, considerando aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.6.3.5. Só será permitida a participação do(a) candidato(a) nesta etapa de forma presencial. O(a) candidato(a) que não estiver presente no dia e horário informado será desclassificado(a) do certame.

3.6.4. Avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Esta etapa é de caráter classificatório e serão utilizados para avaliação os documentos comprobatórios do Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídas notas pela Comissão Organizadora e Examinadora de acordo com os critérios estabelecidos pelo PPGH/Unimontes (**Anexo 5**).

3.7. Do Resultado Final

3.7.1. A classificação será feita somando-se os resultados obtidos na avaliação do Projeto de Tese, da Arguição do Projeto de Tese e do Memorial e da avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), resultando na ordem de classificação dos(as) mesmos(as). Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente e serão considerados(as) aprovados(as) os que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas.

3.7.2. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), serão consideradas as notas isoladas das seguintes provas em ordem de prioridade: 1^a) Projeto de Tese e 2^a) Arguição. Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao Currículo Lattes. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados até o limite do número de vagas, poderão ser chamados(as), a critério do colegiado do PPGH, caso haja desistência.

3.7.3. O resultado preliminar e o final, após período de recursos, serão divulgados pela Internet, conforme data no Cronograma do Processo Seletivo, ambos no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a), desde que informem a identidade do(a) reclamante e seu número de inscrição, conforme modelo no **Anexo 6**.

4.2. Os possíveis recursos devem ser enviados **exclusivamente** para o e-mail ppghunimontesprocessoseletivo@gmail.com

4.3. A Comissão Organizadora e Examinadora responderá aos recursos das etapas do Projeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes; e encaminhará e receberá os recursos da etapa Arguição

para a *Banca Examinadora*, conforme os prazos previstos no cronograma deste edital. Caberá ao(à) candidato(a) consultar o resultado do recurso no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>.

4.4. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem de acordo como **Anexo 6**, devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora dos prazos previstos no cronograma deste edital.

4.5. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Examinadora e *Banca Examinadora* do PPGH e será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>. Não haverá informação individual aos(as) candidatos(as).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetuada junto à secretaria do PPGH, nas datas previstas pelo calendário oficial do PPGH.

5.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

5.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do diploma de graduação acompanhada do original;
- b)** Histórico escolar relativo ao curso de graduação (cópia);
- c)** Cópia do diploma de mestrado acompanhada do original;
- d)** Histórico escolar relativo ao curso de graduação (cópia);
- e)** Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
- f)** Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia);
- g)** Documento de identificação com foto;
- h)** Cadastro de pessoa física – CPF (cópia);
- i)** Certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- j)** Uma foto 3x4, recente.
- k)** Documento original, ou cópia autenticada, comprovando proficiência em **DUAS línguas estrangeiras** (inglês, francês, espanhol ou alemão). Os (As) alunos(as) aprovados precisarão entregar uma cópia autenticada do exame de proficiência em língua estrangeira, realizado no Departamento de Letras da Unimontes ou em outras instituições de ensino devidamente autorizadas. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as respectivas pontuações mínimas: 1) Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge - FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan-ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1; 2) Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1; 3) Espanhol: DELE, pontuação mínima B1; 4) Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1. Será considerado válido o exame de proficiência realizado a partir de janeiro de 2022. Caso o(a) aluno(a) não tenha feito o exame de proficiência em língua estrangeira até o ato da matrícula ele terá até um ano, a partir da data

da matrícula, para entregar este documento na secretaria do PPGH/Unimontes, ficando impedido(a) o(a) doutorando(a) a prosseguir o curso sem a devida comprovação.

I) Documento para a comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena, conforme instruções do artigo 7º da Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021.

m) Laudo médico ou exame específico para a comprovação da condição de candidato(a) com deficiência.

5.3.1. Os/As estudantes estrangeiros/as deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula.

5.3.2. Poderá ser solicitado à Coordenação do PPGH-Unimontes, a critério de análise e aprovação, o aproveitamento de uma língua estrangeira utilizada e apresentada durante a realização do Mestrado, desde que devidamente comprovado.

5.3.3. Os(as) estudantes indígenas, ou de comunidades tradicionais, que ingressaram no programa por meio de vagas específicas para estas categorias, poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes, a critério de análise e aprovação, a proficiência em uma língua estrangeira, desde que apresentem uma declaração da comunidade de origem como sendo falante da sua língua ou guardiã da memória e/ou da herança da língua ou de línguas em processos de retomada, mediante aprovação da comissão de seleção.

5.4. A documentação a que se refere o subitem 5.3 deverá estar legível e sem rasuras.

5.5. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

6. NORMAS DISCIPLINARES

6.1. A Comissão Organizadora e Examinadora deste Edital terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

6.2. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

6.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito(a) a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.3. Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado/a), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA E DA BANCA EXAMINADORA

7.1. Este Processo Seletivo é gerido por uma Comissão Organizadora do certame, que também atuará como examinadora das etapas Projeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as), cujos membros são professores do Corpo Docente do PPGH-Unimontes.

7.1.1. A Comissão Organizadora e Examinadora, assim denominada neste edital, também é responsável por gerir toda a parte organizacional do certame, bem como responder os recursos relacionados às etapas que examina e os recursos relacionados ao funcionamento do edital.

7.1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora será composta pelos(as) seguintes professores(as) do PPGH, **membros titulares**: Helena Amália Papa, MASP: 1405257-5 que a presidirá; Laurindo Mékie Pereira, MASP: 1046658-9; Rafael Dias de Castro, MASP 1385152-2; Claudia Maia de Jesus, MASP 1046930-2; e pelos **membros suplentes**: César Henrique de Queiroz Porto MASP 1045805-7, Bárbara Figueiredo Souto MASP 1405200-5.

7.2. Para dar mais transparência ao Processo Seletivo, este edital também preconiza a atuação de uma *Banca Examinadora*, também composta por professores do Corpo Docente do PPGH-Unimontes, para atuar na etapa Arguição. Esta medida tem o propósito de assegurar o estabelecido no item 7.6.

7.2.1. A *Banca Examinadora* da etapa Arguição será composta por no mínimo 2 (dois) professores do corpo docente do PPGH.

7.2.1.1. Todo o Corpo Docente, professores permanentes e/ou colaboradores, poderão compor as *Bancas Examinadoras*, que serão organizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, visando garantir o exposto no item 7.6, atentando-se às linhas de atuação no programa e/ou temáticas e/ou temporalidades e/ou espacialidades e/ou abordagens teórico-metodológicas indicadas nas propostas.

7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora, composta conforme o Regimento Geral do PPGH, de 24 de abril de 2013, Art.7, §XI, e soberana para resolvê-los nesse Edital.

7.4. A Comissão Organizadora e a *Banca Examinadora* seguem a norma prevista, que cita sobre o princípio jurídico da impensoalidade, na Lei do Processo Administrativo Estadual – Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Art. 63.

7.5. A Comissão Organizadora e a *Banca Examinadora* seguem ainda a previsão contida na Lei do Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002 - para se evitar que componentes da banca estejam na situação indicada - impedimento e suspeição;

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

- I** – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II** – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
- III** – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
- IV** – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único - A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.2. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.3. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

8.4. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

8.5. Não há comprometimento, por parte do Programa, em conceder bolsas a quaisquer das(os) classificadas(os), por se tratar de concessão advinda das agências de fomento e se tratar de um curso recém aprovado pela CAPES, autorizado pelo MEC, em fase de implantação. Caso haja a disponibilidade de bolsa, sua distribuição será regulada por normativa própria.

8.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas provas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pela secretaria do PPGH ou por órgão da direção superior da Unimontes. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora do PPGH. Para conhecimento de todos(as), o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>.

Montes Claros-MG, 02 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rafael Dias de Castro
Coordenador do PPGH - Unimontes
MASP: 1385152-2

Profa. Dra. Helena Amália Papa
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
MASP: 1405257-5

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação da vaga para a qual está concorrendo:

() Ampla concorrência
() Indígenas
() Pessoa com deficiência
() Pessoa trans
() Quilombola
() Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública
() Pessoas negras provenientes de escola pública

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Feminino () Masculino () Estado Civil: _____

Carteira de Identidade Nº: _____ Emissão: ____/____/____

CPF Nº: _____ (repetir se for o mesmo número da Carteira de Identidade Nacional)

ENDEREÇO

Av./Rua: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Tel. Residencial: () _____

Cel. () _____ CEP: _____ UF: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura ()

Nome da instituição: _____

Semestre/ano de conclusão: _____

Cidade: _____ UF: _____

Necessidades especiais: () Não () Sim Qual? _____

Opção de língua estrangeira (obrigatório duas indicações):

1^a língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês () Alemão () Casos específicos previsto em edital (somente candidatos(as) vagas suplementares).

2^a língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês () Alemão () Casos específicos previsto em edital (somente candidatos(as) vagas suplementares).

Linha de Pesquisa: () Cultura, relações sociais e gênero
() Poder, trabalho e identidade

ANEXO 2

PROJETO DE TESE: ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

(Máximo de 15 páginas de texto, excetuando as Referências Bibliográficas, com 1 página obrigatoriamente para o Resumo)

a) Elementos pré-textuais:

- **Capa** contendo: título, linha de pesquisa (não incluir o nome do(a) candidato(a))
- **Título do projeto:** deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
- **Resumo, Sumário.**

b) Introdução: Deve apresentar a *relevância do trabalho* ao abordar a justificativa, o tema, o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à historiografia pertinente. Deve apresentar a *delimitação do objeto* de forma clara com a formulação do problema, estabelecendo a delimitação espacial e temporal, dentro do tema geral da proposta de pesquisa. Deve apresentar a *discussão bibliográfica* a partir de um debate crítico com as principais obras relacionadas ao tema da proposta, não se tratando de uma enumeração de obras, mas sim de uma discussão entre autores e entre correntes historiográficas e/ou áreas afins e importantes ao tema. Neste momento, não incluir a discussão de referencial teórico e/ou conceituais.

c) Objetivos: Divididos em gerais e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa. Trata-se da definição das metas da investigação e deve ser, preferencialmente, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo).

d) Hipótese(s): São os enunciados prévios a serem verificados a partir de “afirmações provisórias” e correspondem aos objetivos a serem alcançados. Pode ser exposto em tópicos e pode estar dividido em hipótese central e sub-hipóteses.

e) Quadro Teórico: Expor os principais conceitos teóricos que serão mobilizados na proposta de pesquisa.

f) Fontes e Métodos: Ao abordar as fontes e suas tipologias o projeto deve mostrar a viabilidade da proposta, o conhecimento das fontes, bem como a sua disponibilidade e acesso para a pesquisa, inserindo de forma clara como a pesquisa será realizada, a partir das técnicas necessárias (métodos) ao tratamento do problema a partir das fontes.

f) Cronograma: deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso (até 48 meses), leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

g) Referências Bibliográficas: devem apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

Obs.: O projeto deve ter **no máximo 15 (quinze) páginas**, excetuando-se as Referências Bibliográficas, com 1 (uma) página obrigatoriamente para o Resumo, digitadas em Word, espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos relativas às margens e citações (corpo 12, tamanho A4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm e nas citações maiores que 3 linhas recuo de 4,0 cm e corpo 10). As referências devem seguir o padrão autor/data (ABNT atualizada), a exemplo de: (Burkhardt, 2009, p. 132).

O Projeto de Tese é etapa obrigatória, classificatória e eliminatória deste Processo Seletivo. O valor mínimo para classificação é de 70 pontos, que serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE TESE		
Itens a serem avaliados	Valor por Item	Valor atribuído
Alinhamento do Projeto de Tese (adequação do tema e da abordagem) com a linha de pesquisa indicada para atuação no doutorado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto.	De 0 a 30 pontos	
Clareza na definição do objeto de investigação	De 0 a 20 pontos	
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	De 0 a 20 pontos	
Atualização e abrangência das referências bibliográficas	De 0 a 20 pontos	
Capacidade de redação objetiva e consistente de acordo com as normas atualizadas da ABNT	De 0 a 10 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO 3
DA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO
COM INTENÇÕES DO(A) CANDIDATO

O Memorial é um documento pessoal do(a) candidato(a) que possui dois objetivos no processo seletivo:

1. Descrever um relato analítico, avaliando a trajetória no tocante aos acontecimentos significativos na trajetória acadêmica, intelectual e profissional do(a) candidato(a), contemplando, obrigatoriamente a indicação de um texto de sua própria autoria como produto exemplificador dessa produção intelectual, que deverá ser enviado juntamente com inscrição.

- 1.1. Poderão ser indicados, a critério do(a) candidato: textos publicados, em processo de submissão e/ou aceitos para publicação, desde que claramente expressos e indicados no próprio corpo do memorial;
- 1.2. Serão aceitas as seguintes indicações: artigo, capítulo em coletânea, capítulo de livro autoral e capítulo de dissertação.

2. apresentar a intenção do(a) candidato no ingresso ao curso de Doutorado do PPGH-Unimontes, contemplando os seguintes eixos de reflexão:

- 2.1. A escolha da instituição e do PPGH para a realização do Doutorado;
- 2.2. Coerência e aderência da área de concentração e linha de pesquisa à proposta de investigação apresentada no Projeto de Tese.

O Memorial deverá conter no máximo 5 páginas digitadas e será escrito em forma de relato, o memorial deverá ser escrito em primeira pessoa do singular para que o(a) postulante possa ressaltar destacar as experiências vivenciadas e selecionadas de sua trajetória, bem como as motivações que o(a) levaram a pleitear a vaga no curso de Doutorado no PPGH da Unimontes.

O envio do Memorial faz parte de etapa obrigatória deste Processo Seletivo, mas não possui caráter eliminatório nem classificatório. Ele irá orientar a *Banca Examinadora* na formulação de perguntas direcionadas aos(as) candidatos(as) na etapa Arguição do Projeto de Tese e Memorial.

ANEXO 4

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO
PROJETO DE TESE E DO MEMORIAL**

Itens a serem avaliados	Valor por Item	Valor atribuído
Domínio demonstrado em relação ao Projeto de Tese (Definição do objeto, problema e objetivos; Discussões teóricas, fontes e metodologia; Bibliografia atualizada e pertinente).	De 0 a 30 pontos	
Pertinência das respostas dadas (Viabilidade da proposta apresentada).	De 0 a 20 pontos	
Clareza e articulação nas respostas, capacidade de argumentação.	De 0 a 20 pontos	
Coerência entre o Projeto de Tese e a trajetória do(a) candidato(a), a partir do relatado no Memorial.	De 0 a 30 pontos	
Total	100,0	

ANEXO 5
ANÁLISE DO CURRÍCULO: BAREMA DE AVALIAÇÃO

	Itens	Valor por Item	Valor Máximo	Nota
Titulação Máximo: 17 pontos	Mestrado em História	10	10	
	Mestrado em outras áreas	5	5	
	Curso de pós-graduação lato sensu em História	5	5	
	Curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas	2,5	2,5	
	Graduação e História	2	2	
	Graduação em outras áreas	1	1	
Atividade de Docência dos últimos 10 anos (2016-2025) Máximo: 8 pontos	Exercício do magistério em ensino superior	0,5 Por semestre	4,0	
	Exercício do magistério em ensino médio ou fundamental	0,25 Por semestre	4,0	
Atividades acadêmico-científicas dos últimos 10 anos (2016-2025) Máximo: 15 pontos	Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros.	1,0 Por semestre	3,0	
	Organização/ Monitoria de eventos científicos	0,25	1,5	
	Participação efetiva em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,5 Por semestre	3,0	
	Participação em projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	0,25 Por semestre	1,0	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,4	2,0	
	Publicação de resumos (simples ou expandidos) em eventos científicos	0,4	2,0	
	Trabalho completo em anais de eventos científicos	0,5	2,5	
Publicações dos últimos 10 anos (2016-2025) Máximo: 20 pontos	Artigos científicos em revistas indexadas – Qualis A1, A2, A3 ou A4	3,0	12,0	
	Artigos científicos em revistas indexadas – Qualis B1, B2, B3 ou B4	2,0	8,0	
	Capítulo de livro acadêmico-científico com ISBN	2,0	12,0	
	Livro acadêmico-científico com ISBN	4,0	8,0	
	Total		60	

ANEXO 6
MODELO DE RECURSO

Encaminhado à Comissão Organizadora e Examinadora do EDITAL Nº 001/2025 PPGH-
Unimontes, PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM HISTÓRIA DA
UNIMONTES.

1. Número de inscrição do(a) candidato(a):
2. Motivo do recurso:
3. Etapa do processo seletivo à qual se refere o recurso:
() Edital
() Inscrição
() Resultado do Projeto de Tese
() Banca Examinadora da Arguição do Projeto de Tese e Memorial
() Resultado do Arguição do Projeto de Tese e Memorial
() Resultado da Avaliação do Currículo Lattes Documentado
() Resultado Preliminar
4. Texto do recurso, devidamente fundamentado (utilize o espaço que achar necessário):
5. Anexos (quando for o caso).

Local e data

Assinatura

Observação: o(a) candidato(a) deverá se identificar somente com o número de inscrição.